



## RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 33, de outubro de 2016

*Dispõe sobre o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, ministrado pela Universidade Estadual de Roraima – UERR.*

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 12 do Regimento Interno, e com fulcro na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº. 9.394/96 na Lei Complementar nº. 041/2001, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação de Roraima, nas normas contidas na Resolução CEE/RR nº. 07/06, que fixa normas para o funcionamento da Educação Superior, no Sistema Estadual de Educação de Roraima e, com fulcro no Parecer CEE/RR nº 36/16,


### RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, até 2017, o Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, com carga horária de 3.380 (três mil, trezentas e oitenta) horas, oferecido nos *Campi* de Alto Alegre, Boa Vista, Caracará, Pacaraima, Rorainópolis e São João da Baliza, ministrado pela Universidade Estadual de Roraima – UERR.

Parágrafo único: O reconhecimento a que se refere o *caput* destina-se exclusivamente aos alunos com ingresso no curso até 2014.1

Art. 2º Convalidar os atos do Curso referenciado no artigo 1º, a partir de janeiro de 2015.


Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Prof. MSc. Ilma de Araújo Xaud  
Presidente do CEE/RR

HOMOLOGO

03/11/2016

CEE / RR.  
PUBLICADO NO D.O.E Nº 2879  
EM 08/11/16

  
EMANUEL ALVES DE MOUR  
Secretário de Estado de Educação e Desporto/SEED  
Decreto nº 887-P de 17/08/2011